ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

INDICAÇÃO N.º 42 /2022

Gabinete do Vereador Talis Ferreira, 15 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Requer seja feito um estudo da viabilidade de gravação, em meio digital, de todas as reuniões oficiais agendadas com o Executivo Municipal.

Trata-se de providência que objetiva garantir a memória acerca das decisões tomadas nas reuniões e as motivações pessoais e coletivas que levaram os envolvidos a tomada de decisões ou estabelecimento de planos de ações.

A providência estabelecida permitirá que, em caso de dúvida acerca do acerto ou não das decisões e das suas reais motivações, o resgate dos fundamentos à época invocados, por aqueles que tiverem o direito legal de acesso às informações armazenadas, por período de prazo estipulado pela Administração.

Vereador Talis Ferreira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira